



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1199, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de -
Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a PEDRO KAMON,
o uso do Box nº 13 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorga-
da neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunera-
da pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por con-
ta do permissionário as despesas de instalação.

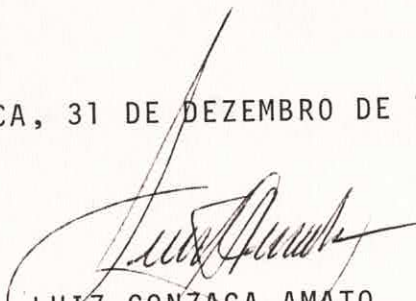
Art. 2º - O Box aludido no artigo ante-
rior, será usado exclusivamente para o ramo do Comércio de Produ-
tos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade Nº 02.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a
obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de
Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 31, 12, 1983
PUBLICADO NO JORNAL UAMOCOCA


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

Nº 3993 PAG 07

EM 27, 08, 1983

MOCOCA 31, 12, 1982

Leites